



LEI Nº. 4.345 DE 19 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
177.104,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 177.104,00, na seguinte funcional programática abaixo:

I - No Recurso 4292 - Aquisição de veículos R\$ 51.604,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.253 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 51.604,00

II - No Recurso 4050 - Farmácia básica R\$ 100.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.04.10.303.0106.2.144 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 70.000,00

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 15.000,00

3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00

III - No Recurso 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em saúde R\$ 25.500,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.05.10.304.0106.2.148 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

3.3.30.93 - Indenizações e restituições - R\$ 1,00

3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 25.499,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

I – No Recurso 4292 – Aquisição de veículos R\$ 51.604,00:

O superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na conta corrente aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul no recurso 4292;

II - No Recurso 4050 – Farmácia básica R\$ 100.000,00:

O superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na conta corrente aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul no recurso 4050;

III - No Recurso 4001 – Outras receitas municipais aplicadas em saúde R\$ 25.500,00:

O auxílio financeiro do Estado conforme repasse efetuado de acordo com convênio FPE Nº 3769/2021.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

19 1051,22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal